



Relatório sobre o Internet Governance Forum (IGF)/2014

Rio de Janeiro/Brasília, 25 de setembro de 2014.

Local/Período : Istanbul Convention & Exhibition Centre (ICEC), Istambul, Turquia, entre 2 e 5 de Setembro de 2014

PARA LEITURA: DR. VLADIMIR BARROS ARAS (PRR – Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional da PGR)

GEÓRGIA DIOGO (Assessora-chefe – Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional da PGR)

1. Introdução

De 2 a 5 de setembro ocorreu em Istambul, na Turquia, o Fórum de Governança da Internet (Internet Governance Forum – IGF), organizado pela ONU. O Fórum é consequência do trabalho na Cúpula Mundial sobre a Sociedade de Informação (*World Summit on the Information Society* – WSIS), mais especificamente do mandato concedido à Secretaria Geral das Nações Unidas pelo artigo 72 da Agenda de Túnis.

Trata-se de um encontro anual, iniciado em Atenas em 2006 e que passou nos últimos anos pelo Rio de Janeiro, Hyderabad, Sharm El Sheikh, Vilnius, Nairobi, Baku e Bali, até chegar a presente edição. Com a “WSIS Tunis Agenda” dando ao IGF o mandato para discutir as questões de governança na Internet, o IGF 2014 esteve apto para exercer

1



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL

um papel de facilitador dos debates políticos oportunos em um momento-chave no cenário da governança na Internet.

O encontro visa agregar membros do Governo, do setor privado, especialistas em tecnologia e integrantes da comunidade acadêmica e da sociedade civil para discutir temas ligados à governança e buscar consensos e conclusões sobre as melhores soluções quantos aos problemas existentes apresentados. A delegação brasileira refletiu esse caráter multifacetado próprio ao evento, congregando mais de 40 pessoas, entre servidores públicos e representantes das empresas e organizações ligadas ao estudo, desenvolvimento e uso da Internet no Brasil.

O Ministério Público Federal compareceu, na presença da Procuradora Regional da República Neide M. C. Cardoso de Oliveira, coordenadora adjunta do GT de Combate a Crimes Cibernéticos da 2ª Câmara de Coordenação de Revisão (matéria criminal) e do Procurador da República Carlos Bruno Ferreira da Silva, coordenador do GT de Tecnologias da Informação e Comunicação da 3ª Câmara de Coordenação de Revisão (matéria de direito do consumidor e econômico) e membro do Grupo de Apoio da Secretaria de Cooperação Internacional.

2. Estrutura do evento

O trabalho preparatório para o IGF 2014 foi guiado pelas recomendações da Comissão para Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento (CSTD), Grupo de Trabalho de Melhoria para o Fórum de Governança na Internet, que foi reconhecido pela Assembleia Geral da ONU, em dezembro de 2013. O Grupo Consultivo de Múltiplos Intervenientes do IGF (*Multistakeholder Advisory Group - MAG*) fez duas consultas abertas e nove encontros *on line*. A comunidade submeteu 208 propostas de *workshops*, que foram examinadas e selecionadas de acordo com critérios desenvolvidos e publicados pelo MAG.



Desse processo adviram duas grandes inovações: (i) o estabelecimento de cinco fóruns de melhores práticas¹; e (ii) a elaboração de relatórios para sugerir modalidades de trabalho entre as sessões.

Além disso, ao longo do encontro, todos os intervenientes foram convidados a visitar o *website* do IGF para rever e corrigir as transcrições integrais de todas as sessões principais e *workshops* que ocorreram durante a semana da do 9º IGF e foi disponibilizado um canal do *Youtube* do IGF que contém vídeos de todas as sessões.

2.1 Estatísticas IGF/2014

Totalizou 2.374 participantes no local e 1.163 participantes remotos.

a) Participação no local por região:

África: 215

Ásia do Pacífico: 423

Leste Europeu: 153

País anfitrião: 706

América Latina e Caribe: 158

Oeste Europeu e outros: 714

b) Participação no local por grupos interessados:

¹ Os fóruns de melhores práticas buscaram unir o conhecimento, a sabedoria e a *expertise* dos intervenientes para fornecer *insights* úteis a toda a comunidade da Internet em:

- Desenvolvendo mecanismos significativos de múltiplos intervenientes
- Regulação e mitigação de comunicações indesejadas (*spam*).
- Estabelecendo e apoiando CERTs para a segurança da Internet.
- Criando um ambiente propício para o desenvolvimento de conteúdo local.
- Segurança e proteção *on line* de crianças.

Trata-se de um trabalho ainda em formação. Todos os intervenientes são encorajados a contribuir e comentar na redação de documentos de melhores práticas em <http://review.intgovforum.org/igf2014>.



Sociedade civil: 836

Governo: 542

Organizações Inter governamentais (ONG): 98

Setor privado: 516

Comunidade técnica: 289

3. Temas discutidos

Embora tenham ocorrido diversas discussões de temas relacionados à governança e uso da Internet, tenha-se em conta que os debates principais foram marcados pelas questões da **neutralidade da Net**, como resposta ao temas tratados na reunião da *Net Mundial* (Encontro Multissetorial sobre o futuro da Governança na Internet, ocorrido em São Paulo, em maio de 2014) e da **administração da transição da "Internet Assigned Numbers Authority" (IANA)**, já que não está claro qual será o modelo de substituição dessa estrutura para realizar a completa desvinculação com o governo norte-americano.

Do ponto de vista de eventos externos, é importante notar que é o (i) segundo IGF após as revelações de Edward Snowden sobre as ações de espionagem pelos Estados Unidos, o (ii) primeiro após a edição no Brasil do Marco Civil na Internet (que provocou reflexos nos painéis sobre governança da Internet, pela posituação em prol da **fragmentação jurídica da Internet entre soberanias** constante da Lei 12.965/14) e (iii) o segundo após a União Internacional de Comunicações (*International Telecommunication Union* – ITU), estrutura da ONU onde a influência dos Estados soberanos é significativamente maior (em relação ao IGF), iniciar a negociação de uma Tratado Internacional para Regulação das Telecomunicações Internacionais², que tratará também

2 Negociação que começou na Conferência Internacional em Telecomunicações de Dubai/2012 (*World Conference on International Telecommunications* – WCIT) e que vem sendo continuada ao longo do ano e, especialmente, nessas conferências anuais, em cada Dezembro.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL

de temas ligados à Internet e que é um projeto de interesse de países como a Rússia³.

Anota-se a seguir os principais pontos observados pelos representantes do MPF nos fóruns destacados, seja pelo enfoque no contexto geral do IGF/2014, seja pela pertinência com a atuação ministerial.

O evento foi dividido por cerca de 50 *workshops* diários diversos (48, nos dias 03/09 e 04/09 e 24, no dia 05/09), em relação aos quais os membros do MPF se dividiram para participar no maior número de salas possível, de acordo com os interesses da Instituição, em especial no combate aos crimes cibernéticos e naqueles relacionados à defesa do cidadão/consumidor.

3.1 Neutralidade da Rede

Recomendações foram feitas sobre como o debate acerca da neutralidade da rede pode ser promovido. Como a sessão deste ano foi destinada a promover um entendimento comum das questões, foi indicado que, no IGF do próximo ano, é esperada uma discussão mais desenvolvida.

O conceito de "taxa zero" foi fortemente discutido, com alguns palestrantes em favor da prática, enquanto outros criticaram seu uso, e as opiniões foram altamente divergentes entre as perspectivas de países em desenvolvimento e países desenvolvidos. Enquanto a opinião, em sua maioria, estava dividida sobre o quadro ideal de neutralidade da rede para aumentar as implicações econômicas da Internet, houve também valores compartilhados acerca da importância do melhoramento da experiência dos usuários.

3.1.1 Neutralidade da Rede, Taxa Zero e Desenvolvimento (*Net Neutrality, Zero Rating*)

³ Ressalte-se, no entanto, que Estados Unidos, Japão, Canadá, Alemanha, Nova Zelândia, Índia e Reino Unido ainda vem rejeitando expressamente qualquer hipótese de estrutura para a Internet que não envolva um *modelo de governança multinível*, preocupação que só se reforça com os recentes conflitos na região da Ucrânia.



and Development, WS 208, 03/09/2014, 9:00 às 12:00h.)

Inicialmente explicou-se o conceito de "Taxa Zero", que se refere à prática de oferecer serviços de aplicação na Internet a custo zero para os usuários. Há já acordos em vigência do Facebook, Google, Twitter e Wikipedia⁴ com Provedores de Acesso em vários países para fornecer o acesso a versões *leves* de seus *sites* sem custo.

Porém, se por um lado esses acordos tem o benefício de conceder acesso a Internet a consumidores em países em desenvolvimento, e assim proporcionar acesso à informação para consumidores de baixa renda, são criticáveis por implementar situações discriminantes no tráfego da rede. Isso levou ao regulador chileno *Subtel*, por exemplo, declarar que acordos "taxa zero" violam a neutralidade da rede e, portanto, são vedados no país.

Essa discussão sobre a "taxa zero" se torna mais relevante quando se observa o alto custo que tem a Internet em países como da América Latina. O pagamento pelo uso de Internet móvel compõe entre 12-16% do PIB de Nicarágua, Bolívia e Honduras; 6/7% do PIB de Peru, Paraguai, Guatemala e El Salvador e de 1,5 a 3 % do PIB de Brasil, Chile, Costa Rica, Argentina e Colômbia, em comparação com menos de 0,5% das economias da União Europeia e Japão.

Levantou-se ainda que práticas de "taxa zero" por grandes corporações tem a marca de posturas "anti-concorrenciais" e que deve haver sempre o estímulo para a entrega nesses moldes de conteúdo nacional e de pequenos provedores de aplicação também.

3.2 Direitos Humanos

4 O Wikipedia-zero, por exemplo, opera em 30 países e atinge 350 milhões de usuários.



Organizadores de uma seleção de quase 50 *workshops* no IGF 2014 que focaram, direta ou indiretamente, em questões de direitos humanos se encontraram em uma mesa redonda e endossaram um documento para ser levado ao Painel do Conselho de Direitos Humanos na Privacidade da Era Digital, que seria em 12 de setembro de 2014.

Os participantes da mesa redonda também reconheceram a maturidade das discussões dos direitos humanos no IGF e recomendaram um novo fórum de melhor prática na proteção da privacidade na era digital a ter início no IGF 2015 no Brasil, fazendo uso de IGFs nacionais e regionais para assegurar a inclusão de participantes de países em desenvolvimento.

A UNESCO pediu às partes interessadas, em Istambul, para contribuir nos estudos de Internet que abrangem questões relacionadas com o acesso à informação e ao conhecimento, a liberdade de expressão, a privacidade e as dimensões éticas da sociedade da informação. A UNESCO encorajou todos os participantes do IGF para contribuir com o estudo, que está aberto para comentários até 30 de novembro de 2014⁵.

No mesmo âmbito, houve durante o IGF/2014 o lançamento da **Declaração Africana sobre os direitos e liberdades da Internet**, que é uma iniciativa pan-africana para promover padrões de direitos humanos e os princípios de abertura na tomada de política da Internet do continente⁶.

3.2.1 Fórum Aberto do Conselho de Europa: Sua Internet, nosso objetivo (*Council of*

5 O estudo está disponível em: <http://www.unesco.org/new/en/communication-and-information/crosscutting-priorities/unesco-internet-study>.

6 A declaração está disponível em: <http://africaninternetrights.org>.



Europe Open Forum: Your Internet, our aim, 03/09/2014, 9:00h. às 11:00h.)

O Guia foi apresentado por Jan Kleijssen, Diretor da Sociedade de Informação e Ação contra o Crime dentro do Conselho europeu (*Director Information Society and Action against Crime, Council of Europe*). O documento não busca criar novos direitos, mas apenas, em linguagem direta e acessível, relacionar os julgados relevantes já existentes na jurisprudência do TEDH. Mas reconheceu que mais que o consenso dos 47 membros na redação, o fundamental será observar a implementação em cada país dos direitos listados.

Ele ressaltou igualmente o caráter mutável e vivo da listagem. Há casos novos surgindo no TEDH (caso *Delphi*, entre outros) e o Tribunal da UE, em Luxemburgo, também auxiliará nesse trabalho, ainda mais quando a União aderir a Convenção europeia de Direitos Humanos.

O projeto europeu *Your Internet, Your Rights* elenca atualmente as seguintes posições protegidas:

- Direito de acesso e não discriminação
- Liberdade de Expressão e Informação
- Liberdade de assembléia, associação e participação
- Privacidade e Proteção de Dados
- Educação e alfabetização
- Proteção de crianças e adolescentes
- Remédios Efetivos para sanar as lesões

Brett Solomon ressaltou que esse é um primeiro passo, a conscientização sobre direitos, mas que é fundamental também garantir a proteção judicial, ou seja, o efetivo uso dos remédios processuais possíveis para sanar as lesões que ocorram.



3.2.2 Vigilância transnacional e proteção de privacidade além das fronteiras
(*Transnacional surveillance and cross-border privacy protection, WS 220, 04/09/2014, 10:45h. às 12:30h.*)

A sessão visava entender, do ponto de vista jurídico, a espionagem sem controle por serviços de inteligência de cidadãos em outros países, da negação de direitos a estrangeiros nesta situação pela justificativa de estarem fora da sua jurisdição e da compatibilidade destas leis e do direito à não-discriminação na seara internacional.

A Professora colombiana Amalia Toledo Hernandez, responsável pelo relatório sobre o direito à privacidade no âmbito da comissão interamericana, expressou as conclusões no sentido de que deve ser vedada a intromissão estatal sobre qualquer informação protegida, que a comunicação digital é uma parte importante da vida moderna, e que deve ser garantida a sua integridade, e que quaisquer limitações devem se submeter a regras legais claras e proporcionais.

O sr. Eric Metcalfe informou de três casos em que o Tribunal Europeu de Direitos Humanos reconheceu responsabilidades sobre atos estatais que ultrapassaram as fronteiras nacional. Em 2007, o Reino Unido foi condenado por violações a direitos de um iraquiano detido pelas forças inglesas no sul do Iraque. No caso *Seravai*, a Alemanha estava sendo processada pelo monitoramento de ligações telefônicas que ocorriam no Uruguai. E o conselho irlandês entrou com reclamação contra a Inglaterra pela massiva interceptação telefônica que realizava na Irlanda com o pretexto de reprimir o IRA. Também ressaltou a relevância de todos esses casos serem analisados sobre o prisma de princípios de necessidade e proporcionalidade.

O sr. Luis Garcia anotou que também a Comissão Interamericana de Direitos Humanos vem reconhecendo responsabilidades estatais extra-fronteiriças, como nos casos envolvendo Guantanamo e nos que buscam asilo e ficam em alto-mar. Entende que



logo as ações da NSA em território mexicano também serão objeto de impugnação.

A representante do Comitê para a Proteção de Dados do Conselho de Europa (Convenção 108) sra. Nevena Ruzic (da Sérvia) acrescentou que o regime da Diretiva Europeia não discrimina entre nacionais e estrangeiros para os fins de aplicação dos seus direitos.

3.2.3 Uma Magna Carta para a Web que Queremos (*Crowdsourcing a Magna Carta – WS 157 – 04/09/2014 – 11:00h. às 13:00h.*)

Poderíamos, como cidadãos internacionais da Internet, criar um conjunto de princípios gerais, a "Magna Carta" para a Internet? Nós podemos projetar uma plataforma que nos permite congrega uma visão de todo o mundo para o "Web que Queremos"? Podemos superar as barreiras linguísticas, políticas e culturais, a fim de mobilizar em torno de questões da neutralidade da rede e vigilância generalizada? Como podemos projetar uma plataforma tecnológica e processo social de uma maneira que supere em vez de aumentar as barreiras à inclusão? Como podemos obter a participação daqueles que estão desconectados ou excluídos da própria Internet, a maioria do mundo?

Parece que tal documento deve ser diretamente de origem da própria web, usando ferramentas abertas para envolver grandes quantidades de usuários em edição colaborativa, discutindo temas polêmicos, a fim de chegar-se a um consenso. Entidades tradicionais de governança da Internet trabalham principalmente sobre listas de discussão, mas grandes volumes de *e-mail* impedem muitas pessoas de participar na era do Facebook e Twitter, e oferecem pouca ajuda para debates e questões estruturantes. Como podemos construir andaimes sócio tecnológicos mais eficazes para permitir que as pessoas se envolvam de forma eficaz?

Participantes de todo o mundo discutiram e compararam as suas experiências em grande escala constitucional e sugeriram melhores práticas, a fim de estender esses



esforços na concepção de plataformas participativas para envolver os usuários em discussão política e ação.

O gerente brasileiro Wagner Diniz, da ONG W3C Escritório Brasil, fez uma apresentação dos princípios para a governança e uso da Internet no Brasil, descrevendo o decálogo contido na Resolução CGI.br/RES/003 (Comitê Gestor da Internet no Brasil), de 2009.

3.3 Políticas Permitindo Acesso, Crescimento e Desenvolvimento na Internet

Para facilitar a conexão de 5 bilhões de cidadãos globais, uma forte chamada foi feita para um incremento da ênfase e da inclusão de ICTs (Informação e Comunicação Tecnológica) e acesso à Internet na agenda de desenvolvimento pós-2015 da ONU como um catalisador de crescimento econômico.

3.3.1 Políticas de Crescimento e Desenvolvimento na Internet (*Policies enabling Access, Growth and Development on the Internet – Salão Principal – 03/09/2014 – 9:40h. às 12 h.*)

A sessão principal combinou dois temas chaves: Acesso e Internet como forma de Crescimento e Desenvolvimento. E o objetivo é estender a agenda de conhecimento dos IGFs para as diversas experiências especialmente em desenvolvimento das policias dos países, que têm trabalhado na liberação do acesso, aprendizados e como a conectividade da Internet conduz ao crescimento e desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em especial, para as mulheres; jovens e setores marginalizados.

O foco principal da sessão foi nos países em desenvolvimento e na participação das mulheres. Além da participação da ITU (União Internacional de Telecomunicação) e da UNESCO, os painelistas que dividiram suas perspectivas foram da Turquia, Nigéria, Egito,



África do Sul, Qatar, Líbano (meio Leste - Oriente), Argentina, Brasil (América Latina), China, Índia, Sri Lanka (Ásia), Ilhas do Pacífico, Estados Unidos e Europa. Os moderadores e seus jovens voluntários representavam Fiji, Quênia e Reino Unido. Dos 21 painelistas convidados, dos quais 20 aceitaram, 14 eram dos países em desenvolvimento e 2 de organizações internacionais e 8 painelistas eram mulheres.

Existiam um bilhão de usuários de Internet quando a Agenda de Tunis foi concebida, em 2005. Quase 9 anos depois, durante o IGF das Nações Unidas em Istambul, de acordo com a pesquisa do ITU 2014, existem, aproximadamente, 7 bilhões de usuários de telefones móveis e, aproximadamente, 3 bilhões usuários de Internet. Desses 3 bilhões, 2,3 bilhões são assinantes de banda larga móvel— metade desses em países em desenvolvimento.

3.4 Reforço da Confiança Digital

Muitos participantes enfatizaram que há uma necessidade de incrementar a interação entre entidades governamentais e todos os outros intervenientes interessados nas deliberações em curso e futuras para reforçar a confiança no ciberespaço.

A Internet e os direitos humanos têm vindo à tona relacionados com as discussões de políticas públicas ao longo do último ano e isso se reflete no grande número de direitos humanos relacionados com oficinas e capacitação propostas para o IGF 2014. A relação entre os direitos humanos e a Internet se torna cada vez mais interligada. Em muitos casos, as ameaças à natureza aberta da Internet se tornaram ameaças aos direitos humanos, como a liberdade de expressão e opinião, a privacidade ou a liberdade de associação.

3.4.1 Coalizão Dinâmica sobre Responsabilidade das Plataformas (*Dynamic Coalition*)



on Platform Responsibility – 04/09/2014 – 14:30h. às 16:00h.)

Plataformas *on line*, como redes sociais e outros serviços interativos *on line*, originam ciberespaços transnacionais, onde as pessoas podem se reunir e expressar suas personalidades, transmitir e receber informações e idéias. Em razão da sua dimensão transnacional, bem como a sua natureza privada, plataformas *on line* são reguladas através de disposições contratuais, unilateralmente estabelecidas pelos fornecedores das plataformas e consagradas nas plataformas dos ToS.

Por isso, pode-se argumentar que, ao regulamentar a utilização das informações dentro de uma plataforma *on line* específica, ToS realiza uma função normativa que pode ser comparada com a da "Lei da Terra". No entanto, diferentemente da "Lei da Terra", as disposições contratuais delineadas no ToS podem ser aplicadas em diversas jurisdições, afetando usuários da plataforma, apesar de sua localização geográfica. Além disso, as decisões privadas que podem ser tomadas pelo provedor de plataforma, a fim de implementar o ToS (por exemplo, remover o conteúdo que não é compatível com as disposições) não estão sujeitas às garantias constitucionais das jurisdições nacionais.

Além disso, deve notar-se que o espectro de direitos e recursos que são concedidos aos usuários da plataforma através das ToS podem ser difíceis de compreender ou até mesmo de ler em sua totalidade, e plataformas similares podem ser reguladas através de muito diferentes disposições, que podem ser unilateralmente modificadas por fornecedores de plataformas.

Por estas razões, afigura-se necessário envolver-se em um esforço comum visando à produção de "cláusulas contratuais-modelo", que pode ser incorporadas em ToS, a fim de fornecer mecanismos inteligíveis e sólidos para proteger os direitos humanos dos usuários e manter a responsabilidade dos fornecedores de plataformas.

Mostra-se necessário um esforço para dotar os usuários com ferramentas

Handwritten signature



comuns e de fácil compreensão para garantir o pleno exercício dos seus direitos humanos. A partir desta perspectiva, a ausência de regras vinculativas internacionais nesta área, apesar da natureza universal dos direitos humanos, representa um verdadeiro desafio, que só pode ser efetivamente superado através de um esforço comum, de acordo com a Rede da ONU "Proteger, Respeitar e Remediar" (aprovada pelo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, juntamente com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Direitos Humanos e de Empresas). Assim, o conceito de "responsabilidade da plataforma" tem como objetivo estimular o comportamento em consonância com os princípios estabelecidos pelos Princípios Orientadores das Nações Unidas, com foco na responsabilidade de empresas privadas de respeitar os direitos humanos e conceder um mecanismo de reclamações eficaz.

Conforme dito por um dos coordenadores do projeto, Nicolo Zingales, o projeto visa estabelecer princípios bem específicos, para clarear os Termos de Uso e aprofundá-los, tudo sob uma perspectiva de direitos humanos. Pretendem produzir um documento final com objetivos e princípios, após analisarem sistemas, as organizações e diferentes legislações, sempre em observância aos direitos humanos nessas plataformas.

3.4.2 Mesa Redonda para os Organizadores dos Seminários sobre Fortalecimento da Confiança Digital e a Internet e Direitos Humanos (*Round Table for organisers of workshops on enhancing digital trust and the Internet human rights – 05/09/2014 – 9:00hs. às 12:00hs.*)

Os participantes do Fórum de Governança da Internet das Nações Unidas 2014 se reuniram na sexta-feira, 05 de setembro, para refletirem sobre oficinas relacionadas com as questões de reforçar a confiança digital e da Internet e os direitos humanos.

No IGF 2014, cerca de 47 dos 87 seminários versaram, direta ou indiretamente, sobre os direitos humanos: a privacidade; a vigilância; a liberdade de expressão; liberdade



de associação; e os direitos econômicos, sociais e culturais emergentes, como temas principais.

Desde IGF 2013, a Assembléia Geral das Nações Unidas e do Conselho de Direitos Humanos passaram, pelo menos, 10 resoluções e decisões que fazem referência a direitos humanos e da Internet. Mais recentemente, a Assembléia Geral da ONU reafirmou o direito de privacidade na era digital como um dos fundamentos de uma sociedade democrática, exigindo uma análise mais aprofundada desta questão a nível global. Em julho de 2014, o Alto Comissariado para os Direitos Humanos lançou o seu relatório sobre este tema.

O relatório é uma análise forte, clara e muito persuasiva dos direitos humanos e vigilância em massa, coleta de meta dados e retenção, a aplicação dos direitos humanos para ações dos governos extraterritorial (incluindo telecomunicações). O Alto Comissariado fez descobertas claras sobre o direito à proteção da privacidade na era digital, incluindo a vigilância em massa como uma violação dos direitos humanos fundamentais.

O relatório do Alto Comissariado será entregue na 27ª sessão do Conselho de Direitos Humanos, que ocorrerá logo após o IGF 2014 e também será considerado pela 69ª sessão da Assembléia Geral, que será aberta em setembro.

Esta mesa redonda proporcionou uma oportunidade ideal, única e muito emocionante para os participantes, a considerar a recomendação do Alto Comissariado e oferecer sugestões à sessão da ONU HRC que vai seguir a IGF. Alguns participantes do IGF estarão indo para a sessão de 27 HRC ou farão alguma outra contribuição, mas esta é uma oportunidade para o IGF produzir resultados tangíveis que possam ser entradas para outros processos.

Os participantes IGF 2014 (dentre eles, governos, sociedade civil, setor privado, comunidade acadêmica e técnica), assim, analisaram a possibilidade de formular uma



mensagem que possa ser levado ao Conselho de Direitos Humanos sobre o tema do direito à privacidade na era digital.

Mensagens-chave sugeridas:

- O direito à privacidade é uma questão significativa no IGF 2014.
- Estamos de acordo com o Alto Comissariado para Direitos Humanos da ONU, segundo o qual: "Efetivamente, para os desafios relacionados com o direito à privacidade no contexto das modernas tecnologias de comunicação, será necessário um engajamento coletivo concertado em curso."
- Nós não só concordamos, mas também incorporamos tal engajamento através da nossa participação no IGF.
- Estamos, portanto, concordando que a resposta do Conselho de Direitos Humanos aos desafios atuais *"deve incluir um diálogo envolvendo todas as partes interessadas, incluindo os Estados-Membros, a sociedade civil, as comunidades científicas e técnicas, o setor empresarial, acadêmicos e especialistas de direitos humanos."*
- Pedimos ao Alto Comissariado para os Direitos Humanos, os Membros do Conselho e os Estados-Membros a se envolverem com o IGF como um espaço de diálogo entre todos os interessados e que pode ajudar e informar o Escritório do Alto Comissariado.
- Pedimos ao Alto Comissariado para os Direitos Humanos para participar do IGF 2015, que será realizado no Brasil.

3.5 Combate aos Crimes Cibernéticos

3.5.1 Protegendo a Segurança das Crianças e Direitos das Crianças – *Protecting Child Safety and Child Rights (WS1 – 03/09/2014 – 9:30h-10:00h.)*

Nesta sessão, foram explorados os conflitos entre a proteção da criança e seus



direitos. O momento de mostrarem como ambos os direitos e segurança podem ser protegidos. E isso é relevante para a Governança da Internet porque as crianças são participantes seguros que, usualmente, são deixadas de fora das discussões.

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças prevê que a criança deva ter direito a liberdade de expressão; e esse direito inclui liberdade para procurar, receber e dividir informação e ideias sobre tudo. É claro que concordamos que algumas informações, como pornografia, podem ser prejudiciais para as crianças. Mas, muitos esforços para proteger a criança têm sido feitos rapidamente, assim como bloquear o acesso a mídias sociais como no caso de muitas escolas e em alguns os países (como o Reino Unido). Esse *workshop* explorou como governos, escolas, ONGs e companhias podem encontrar um caminho para proteger a criança dos danos/males enquanto também protegem seus direitos civis e direitos a liberdade de expressão.

3.5.2 Coalizão Dinâmica sobre Segurança Infantil On Line: Desfazer e Reduzir a Disponibilidade de Materiais de Abuso Sexual de Crianças na Internet - Como a Tecnologia Pode Ajudar? (*Dynamic Coalition on Child Online Safety: Disrupting and Reducing the Availability of Child Sex Abuse Materials on the Internet – How Can Technology Help?* - WS Room 10 – 03/09/2014 – 14:00h às 17:00h.)

Hoje, parece haver mais material de abuso infantil divulgado *on line* do que nunca. Tudo que temos feito até agora para obter estas imagens (*stills*, vídeos e *streaming* ao vivo) fora da Internet não tem funcionado bem o suficiente. Emergentes formas de abuso envolvem um tempo de transmissão ao vivo de abuso sexual de crianças. Ambientes "Peer2Peer" substituíram a *web* e outros ambientes *on line* como a principal fonte de material de abuso infantil e a emergência de anônimo ou a dificuldade de traçar formas de pagamento eletrônico parecem dar um novo crescimento ao tráfego comercial de material de abuso infantil

Há claramente uma agenda importante, que procura abordar as causas



subjacentes do abuso de crianças retratado em todos os tipos de imagens, bem como a necessidade de melhorar a velocidade com que a aplicação da lei possa identificar as vítimas. Na vida real, resgatá-los, em seguida, passar a cuidar ou procurar as agências apropriadas para ajudar a sua recuperação. Outra peça-chave do desafio envolve tentar atrapalhar e reduzir o tráfego em imagens de abuso infantil na medida do possível.

Tendo em conta os volumes envolvidos, é evidente que as soluções técnicas terão um papel cada vez mais importante nesta luta. A Microsoft produziu PhotoDNA para lidar com imagens estáticas. A Google está trabalhando em um produto semelhante para vídeos. Outras empresas estão trabalhando ou têm desenvolvido medidas similares ou complementares. Google e Microsoft têm tomado medidas para reduzir o potencial de seus motores de busca a ser usado por aqueles com interesses sexuais em crianças. "As páginas do respingo" agora estão sendo implantadas para desencorajar certos tipos de usuários de usar motores de busca para localizar materiais abuso infantil.

3.5.3 Proteção Infantil On Line (*Online Child Protection – WS 1 – 04/09/2014 – 9:00hs às 11:00hs.*)

Quer se trate de trabalhos escolares e pesquisas ou jogos, a socialização e a comunicação intercontinental, os jovens de hoje estão constantemente conectados. Na verdade, as crianças da década de 2000 estão, literalmente, "crescendo *on line*". E, enquanto a tecnologia, os dispositivos móveis e a Internet oferecem uma vasta gama de benefícios, como tudo na vida, o mundo *on line* envolve algum risco. O Fórum de Melhores Práticas de Proteção On Line da Criança definiu e enquadrando a segurança *on line* mais urgente e questões relacionadas. Ele comparou e contrastou os riscos e oportunidades com base na geografia, cultura, idade, valores familiares, e os níveis de maturidade individuais das crianças, para citar alguns. Representantes da comunidade global de proteção à criança, a aplicação da lei, o governo, a sociedade civil e o setor privado compartilharam seus pontos de vista, como todos nós procuramos tornar o mundo *online* um lugar onde as crianças possam crescer e prosperar de forma mais segura em nosso



mundo do século XXI. Representantes do Reino Unido informaram que é oferecido aos pais a possibilidade de acesso ao *Facebook* de seus filhos e fica a critério deles observar ou não o que seus filhos estão conversando. Alguns jovens ouvidos reclamaram e afirmaram que consideram uma violação da privacidade deles essa vigilância. Nos espaços públicos também, as empresas de wifi são obrigadas a cortar o sinal de sites com pornografia e de violência.

3.5.4 Diretrizes da ITU e UNICEF para a indústria de proteção on-line da criança

A União Internacional da Telecomunicação e o Fundo das Nações Unidas para Crianças lançaram a versão atualizada das diretrizes para a indústria de proteção *online* da criança. As diretrizes fornecem informações sobre como a indústria das TIC podem trabalhar para ajudar a garantir a segurança das crianças, quando se utiliza a Internet ou qualquer uma das tecnologias associadas ou dispositivos que possam se conectar a ela⁷.

3.6 Jurisdição e Governança da Internet

3.6.1 O ciberespaço se fragmentará ao longo das jurisdições nacionais? (*Will Cyberspace Fragment Along National Jurisdictions?* - 04/09/2014 – 14:30h. às 16:00h.)

A Internet transnacional é fundamental para ajudar as pessoas a exercerem os seus direitos humanos universais, independentemente de onde estejam localizadas. No entanto, há uma tensão crescente entre a natureza transfronteiriça da Internet e a concepção territorial da soberania nacional. As preocupações são legitimamente crescentes sobre a "fragmentação" do ciberespaço ao longo das jurisdições nacionais.

A sessão abordou as seguintes questões:

- O que, na verdade, significa "a fragmentação do ciberespaço"?
- Será que realmente observamos as tendências de fragmentação?

⁷ As diretrizes estão disponíveis em: <http://www.itu.int/en/cop/Pages/guidelines.aspx>.



- Isso é voluntário ou é uma consequência não intencional de decisões alheias ?
- Quais seriam os impactos a longo prazo sobre a ecologia do ciberespaço?

Se acreditarmos que uma fragmentação coletiva do ciberespaço seria prejudicial para os benefícios que a Internet trouxe para a humanidade, novos quadros de colaboração são necessários para reduzir as tensões e permitir a coexistência de diferentes leis e normas em espaços virtuais compartilhados.

Lançado em 2012, o projeto "Internet e Jurisdição" é um esforço para desenvolver uma estrutura de processo para lidar com as tensões transfronteiriças em todo o conteúdo *on line* (o resumo da sessão, em 20 laudas, também pode ser disponibilizado, a quem se interessar).

3.7 Transição das funções IANA

Setembro de 2015 é o termo final estabelecido entre a ICANN e o Departamento de Comércio dos Estados Unidos para o desempenho das funções IANA. As funções IANA fundamentalmente envolvem: (1) coordenação da disponibilização de parâmetros de protocolos técnicos na Internet, (2) alocação das fontes numéricas da Internet, e (3) gerenciamento dos domínios de "alto nível" (*top-level*), basicamente aqueles vinculados a Estados-nação.

A ideia é que se construa de maneira multissetorial e *bottom-up* um modelo de completa desvinculação das funções da IANA de qualquer supervisão por parte do governo dos Estados Unidos. No Grupo de Coordenação da transição da IANA, composto ao todo por 27 membros, há dois brasileiros, Demi Getschko (Diretor Presidente do NIC.br e Conselheiro do CGI.br) e Hartmut Glaser (Diretor de Assessoria ao CGI.br no NIC.br e Secretário-Executivo do CGI.br). No entanto, caso nenhuma solução alternativa alcance o consenso necessário, é provável que a situação perdure além de setembro do processo ano.



linguística e cultural. Portanto, soluções como *leilões* nem sempre devm ser adotadas.

- Os direitos humanos e o direito à intimidade exigem que seja repensado o processo de retenção de dados admitido pelo regulamento de 2013 do ICANN (2013 RAA), assim como o acesso público às informações na base WHOIS.

3.7.1 Globalização do ICANN e a afirmação dos compromissos (*ICANN Globalization and the Affirmation of Commitments, WS 185, 03/09/2014, 11:00h às 12:30h.*)

O processo de desamericanização e de consequente privatização e internacionalização dos sistema de nomenclatura de domínios se inicia com as Diretivas para o Comércio Eletrônico editadas no final dos anos 1990 governo Clinton. A ideia era de que o Departamento de Comércio, através no NTIA (*National Telecommunications and Information Administration*), somente daria apoio e aconselhamento na progressiva autonomização do ICANN (*Internet Corporation for Assigned Names and Numbers*), que é um ente privado e com fins não lucrativos.

O **embaixador Benedito Fonseca Filho** saudou a intenção dos EEUU e ressaltou a importância que as novas estruturas tenham um caráter multifacetado e tenham em conta a necessidade de conferir *legitimidade* aos novos encarregados pelas funções IANA. Nesse aspecto, demonstrou preocupação que somente exista um Diretor-Presidente e um Conselho nesse momento, uma organização insuficiente para os objetivos de controle e transparência. Também reforçou a importância que as decisões tomadas tem sobre o desenvolvimento do comércio eletrônico mundial.

3.7.2 Funções IANA/Transição da Direção da NTIA & Processo de Accountability da ICANN (*IANA Functions/NTIA's Stewardship Transition & ICANN's Accountability Process, Sala Principal, 05/09/2014, 9:30h às 12:00h.*)

O processo está previsto para se encerrar em 2015, porém não se pode



desprezar o fato de que já se estará no fim do 2o. Governo Obama e que o processo multi-participativo permite *sugestões* até junho do próximo ano.

O **embaixador Benedito Fonseca Filho** expressou a necessidade das medidas de transição serem intensificadas e aceleradas e que , embora para o processo de controle e transparência não exista prazo final definido, que entende que ambos os movimentos dentro da ICANN deveriam estar finalizados em 2015. Afirmou que, ao contrário de outros setores envolvidos com Internet, que a ICANN é responsável pelo gerenciamento de um bem de interesse global, e , assim, merece ter uma tratamento de controle comparável a de empresas privadas. Propôs, em suma, um projeto de "separação de poderes" para ser instalado dentro da ICANN, novamente enfatizando os importantes reflexos para a *legitimidade* do órgão.

3.8 Temas da Cerimônia Final no IGF/2014

- **O Fórum de Governança na Internet além de 2014** : Um múltiplo grupo de intervenientes redigiu um estatuto a ser enviado para a ONU para requisitar uma renovação do mandato do IGF e um período maior para cada mandato concedido ao IGF, já que o termo final do período atual ocorre no próximo ano. Discussão sobre o projeto continuará *on line*: <http://www.IGFcontinuity.org>.
- **IGFs Nacionais e Regionais** : Alguns participantes, incluindo um número de iniciativas representativas de IGFs nacionais e regionais, sugeriram que deveria ser incentivada a "fertilização cruzada" entre as redes crescentes de IGFs nacionais e regionais e o IGF global.
- Representantes jovens enfatizaram a necessidade de fortalecer os mecanismos existentes que capacitem a juventude a participar e se engajar no ecossistema da governança na Internet.
- **O Embaixador brasileiro, Benedito Fonseca Filho**, apresentou um vídeo sobre o Fórum no Brasil, em 2015. Chamou o secretário executivo do CGI/Brasil, senhor Hartmut Richard Glaser, agradeceu a um amigo turco, que lhe



apresentou a Turquia. Afirmou que estamos em construir uma Internet robusta não só na Turquia, mas no Brasil também. O fórum será na capital da Paraíba, em João Pessoa, que sediará o evento. Será em 15 de novembro. Informou que estamos trabalhando de maneira árdua e convidou a todos para o Brasil no próximo ano. O moderador turco do painel encerrou o evento informando que houve cerca de 3400 participações de presentes e remotos, 1200 *on line*. Resumiu o evento falando que foi discutido sobre a neutralidade, direitos humanos e recursos críticos. Que o Fórum é um espaço único, que requer conclusões concretas e que o ministro das Comunicações turco falou sobre a declaração sobre a Internet mundial, que será o resultado mais concreto do IGF. Agradeceu a todos os participantes, conclamando a todos que ajudassem, que o Brasil faça um fórum à altura e desejando toda sorte ao Brasil.

4. Resultados do evento para o Ministério Público Federal

- 1) Contato com os responsáveis pelo "*Projeto sobre os Termos de Uso*"⁹, a fim de que o MPF, após análise do resultado do projeto, possa auxiliar na sua divulgação e contribuir na sua adoção pelos provedores de conteúdo, instalados no Brasil, visando a maior transparência e conformidade com a legislação das cláusulas de adesão dos provedores de aplicação na Internet e o melhor atendimento aos consumidores brasileiros.
- 2) Solicitação de responsável pelo "*Projeto Internet e Jurisdição*"¹⁰, que deseja discutir com o MPF, por meio de video-conferência, para integrar ao trabalho de pesquisa e expor conclusões do que eles vem fazendo nessa área.
- 3) Aprofundamento do relacionamento com os conselheiros do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), que redundou :

9 Professora Marília Maciel (marilia.maciell@fgv.br), Coordenadora do Centro de Tecnologia e Sociedade (CTS) da FGV Direito Rio e o Professor Doutor Nicolo Zingales (n.zingales@tilburguniversity.edu), Professor do Departamento de Direito Internacional e Europeu da Universidade de Tilburg e integrante do programa *Fellows in Rio* do Conselho de Europa.

10 Professor Paul Fehlinger (fehlinger@internetjurisdiction.net).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL

000026

- a) Na manifestação do interesse do CGI.br em organizar curso sobre aspectos relevantes da Internet e do direito aplicável a membros do Poder Judiciário e do Ministério Público;
- b) Na proposta do conselheiro do CGI Thiago Tavares¹¹, presidente da ONG SaferNet Brasil, de solicitar a indicação de membros do MPF para participar das subcomissões existentes no CGI.br;
- c) No convite aos conselheiros do CGI.br Hartmut Richard Glaser¹², secretário executivo do órgão, e Flávia Lefevre Guimarães¹³, representante do Proteste Brasil, para falar sobre *Governança e Aumento de Acesso na Internet brasileira* no encontro da 3a. CCR do MPF, a ser realizado em Brasília em novembro de 2014.
- 4) Reunião com o embaixador Benedito Fonseca Filho, Diretor do Departamento de Temas Científicos e Tecnológicos do Ministério das Relações Exteriores, em que nos colocamos à sua disposição para auxiliar em qualquer assunto afeto ao MPF e relacionado ao tema das Tecnologias da Informação e Comunicação e no qual ele nos solicitou envolvimento na preparação brasileira para a organização do IGF/2015.

Rio de Janeiro/Brasília, 25 de setembro de 2014.

Neide M. C. Cardoso de Oliveira
Procuradora Regional da República

Carlos Bruno Ferreira da Silva
Procurador da República

¹¹ E-mail : thiagotavares@cgi.br.

¹² E-mail: glaser@cgi.br.

¹³ E-mail: flavia@lladvogados.com.br.